



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA NOVA DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Dário Antunes da Rosa, 484 – Vila Nova do Sul - RS

CEP 97385-000 – Fones: (55) 3234 1030 / 1040

www.vilanovadosul.rs.gov.br

EXTRATO DA PORTARIA N° 163/2023.

OBJETO: DECISÃO FINAL do Processo Administrativo Sanitário n°: 001/2023, Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA e MULTA ESTIPULADA EM R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Dispositivos Legais Transgredidos e Tipificação da Infração: Art. 350, Incisos I, II, III e Art. 372, Inciso I do Decreto Estadual 23.430/74; Art. 350, incisos I, II, III e IV do Decreto Estadual 23.430/74; Art. 360, Art. 340, caput e parágrafo único, Art. 347, incisos VII, Art. 355, Art. 360, caput e Art. 499 do Decreto Estadual 23.430/74; Art. 346, Incisos I e II, Art. 519, caput do Decreto Estadual 23.430/74 e Art. 18, §6º, inciso I da Lei 8078/90. Tipificação: Art. 10º, Incisos IV, XVII, XVIII e XXIX da Lei Federal nº 6.437/77.

Data da Decisão Final: 26/07/2023.

Gabinete do Prefeito de Vila Nova do Sul, 28 de julho de 2023.

DHIÉCCY GONÇALVES SEIXAS
Secretária de Administração

SÉRGIO OVÍDIO ROSO CORADINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PUBLICADO NO MURAL
DE 28/07/2023 A 11/08/2023
RESP: *Café*